

T É R M O D E A B E R T U R A

Contém este livro, 100 (cem) folhas numeradas tipograficamente e rubricadas com a chancela *Hally* de que faço uso, e servirá para nela se lançarem as Leis e Resoluções aprovadas por esta Casa, no ano de 1.963. São João da Boa Vista, 20 de janeiro de 1.963.-----

LEI Nº 329 DE 28/JANEIRO/1963

A Câmara Municipal de S. João da Boa Vista, Estado de S. Paulo, etc usando de suas atribuições legais.....
DECRETA a seguinte:-

LEI.-

Art. 1º - O Artigo 7º da Lei 328, de 27 de dezembro de 1962, passa a ter a seguinte redação:- "Fica o Poder Executivo autorizado a pagar à Caixa Econômica do Estado de S. Paulo a taxa de abertura do presente crédito, no importe de 300.000,00 - trezentos mil cruzeiros - fixada segundo a Resolução nº CEESP - 2/61, correndo a despesa à conta do crédito especial aberto pelo artigo subsequente."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Hally
Elyseu Freitas Valle Germano Filho
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

RESOLUÇÃO Nº 01/1963 - 26 DE JANEIRO DE 1963

A Câmara Municipal de S. João da Boa Vista, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA E PRO -
MULGA a seguinte...

RESOLUÇÃO.-

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a contratar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, o Sr. Adilson Avansi de Abreu, para o cargo de auxiliar de Secretaria.

Art. 2º - O contrato será para vencimentos como diarista, na base diária de R\$ 367,20 - (trezentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte centavos) - por dia, em continuação ao contrato anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente RESOLUÇÃO correrão por conta do excesso de arrecadação do Município.

Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Hall
Elyseu Freitas Valle Germano Filho
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

=====

RESOLUÇÃO Nº 02/1963 - DE 26 DE JANEIRO DE 1963

A CÂMARA MUNICIPAL DE S. João da Boa Vista, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA E PROMULGA a seguinte...

RESOLUÇÃO.-

Art. 1º - As novas dependências da Câmara Municipal serão instaladas a partir de 20 de janeiro de 1.963 no prédio - de propriedade da Municipalidade, sito à Rua São João nº 204. -

Parágrafo único - As Sessões da Câmara se realizarão desta data em diante naquele próprio municipal.

Hall
Elyseu de Freitas Valle Germano Filho
= PRESIDENTE DA CÂMARA =

=====

LEI Nº 330, de 5 de fevereiro de 1.963.

A CÂMARA MUNICIPAL de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais DECRETA a seguinte:-

LEI:-

Art. 1º- Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 1.963, aos servidores municipais, os seguintes aumentos:

Referência "S" - 35%
Referência "P" - 36%
Referência "N" - 37%
Referência "J" - 38%
Referência "I" - 40%
Referência "G" - 49,50%
Referência "F" - 56,70%
Referência "E" - 65,60%
Referência "D" - 67,60%
Referência "A" - 73,45%

Art. 2º- Os funcionários da Escola Técnica de Comércio